



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Jussara-GO, considerando a urgência e a necessidade da execução de serviços de manutenção corretiva nas instalações elétricas de seus gabinetes e demais dependências, optou pela contratação direta da empresa VALDIVINO MARTIMIANO DA SILVA, CNPJ 28.149.668/0001-14, com sede na Rua Antônia Meira Brito SN, Quadra 6, Lote 6, Setor Aeroporto, 76.270-000, Jussara - Goiás - GO.

A escolha pela contratação direta se justifica principalmente pelo histórico de serviços prestados pela referida empresa à Câmara Municipal, com destaque para a sua atuação nas dispensas nº 97 e 125 de 2024, quando a empresa demonstrou competência técnica e pontualidade na entrega dos serviços. Em ambas as ocasiões, os serviços foram concluídos antes do prazo estabelecido, o que reflete a capacidade da empresa em atender demandas com urgência e eficiência, além de evidenciar sua alta capacidade de organização e cumprimento de prazos. Tais qualidades são fundamentais para o contexto atual, em que a Câmara precisa realizar reparos elétricos urgentes para garantir a continuidade das atividades sem maiores contratempos.

Além disso, a empresa tem demonstrado disponibilidade para fornecer orçamentos de maneira ágil e tem se mostrado pronta para iniciar a execução de serviços imediatamente, o que garante celeridade na resolução de problemas relacionados à infraestrutura elétrica da Câmara. Este fator é decisivo, uma vez que as infiltrações causadas pelas chuvas anteriores já afetaram equipamentos e instalações elétricas sensíveis, como os sistemas de ar-condicionado e o sistema de iluminação, incluindo lâmpadas queimadas em diversos pontos estratégicos da Câmara Municipal, como gabinetes de vereadores, recepção e fachada. Tal situação exige a rápida intervenção de uma empresa com comprovada experiência, a fim de evitar a piora das condições e o aumento de riscos para o patrimônio público.

A empresa VALDIVINO MARTIMIANO DA SILVA também se destaca pela sua proximidade geográfica, o que facilita o deslocamento rápido e a realização dos serviços sem delongas, além de contribuir para a otimização de custos logísticos. A sua contratação direta está alinhada com o princípio da eficiência e da economicidade, pois possibilita a execução imediata e sem a necessidade de processos licitatórios mais longos, preservando os recursos públicos e garantindo o bom funcionamento das instalações da Câmara Municipal.

Portanto, com base no exposto, a **contratação direta** da empresa **VALDIVINO MARTIMIANO DA SILVA** se fundamenta na urgência dos serviços a serem realizados, no excelente histórico de prestação de serviços anteriores, na disponibilidade imediata da empresa para iniciar os trabalhos, e na celeridade do processo de contratação, que visa evitar prejuízos maiores ao patrimônio da Câmara



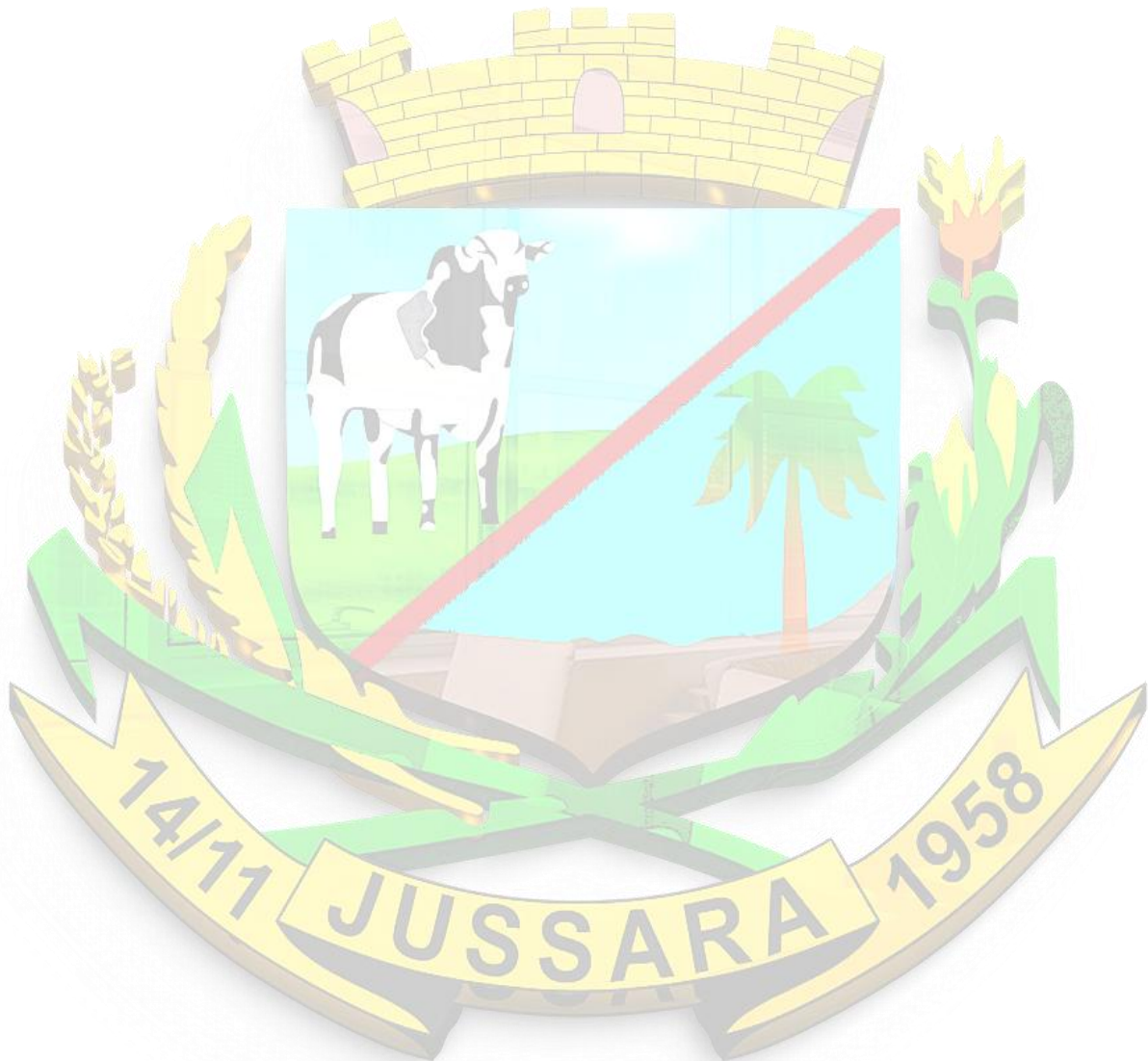
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

Municipal de Jussara-GO. A escolha atende plenamente aos requisitos legais e às disposições previstas no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação direta em situações de emergência, como é o caso presente.

Jussara, 10 de fevereiro de 2025.



Gabriel Faustino dos Santos
Agente de Contratações